

AMB

Wealth



Manual de Compliance

Sumário

1. Objetivo:	2
2. Vigência:	2
3. Abrangência:	2
4. Departamento de compliance:	2
5. Características de Conduta da AMB Wealth:	3
6. Proibição de práticas de corrupção e suborno:	4
7. Dever de confidencialidade e sigilo da informação:	4
8. “Insider Trading” e “Front Running”:	5
9. Controles internos e chinese wall:	6
10. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):	6
11. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):	7
12. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):	7
13. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:	7
14. Política de conflitos de interesse:	9
15. Propriedade Intelectual:	9
16. Proteção de dados:	9
17. Responsabilidade ao competir:	10
18. Penalidades:	10
19. Controle de versões:	10

Manual de Compliance

1. Objetivo:

O Manual de Compliance da AMB WEALTH PLANNER PARTNERS LTDA (“AMB Wealth”) tem como objetivo fornecer orientações claras e estabelecer diretrizes éticas que promovem a integridade, a transparência e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, assim como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

2. Vigência:

A presente política entrará em vigor na data da sua publicação e será revisada pelo menos uma vez por ano, ou sempre que necessário devido a alterações regulatórias ou organizacionais. A revisão regular garantirá que a política permaneça atualizada e em conformidade com as mudanças no ambiente regulatório e nas práticas de negócios da AMB Wealth.

3. Abrangência:

Este Manual de Compliance é aplicável a todos os profissionais da AMB Wealth, independentemente do nível hierárquico, sejam eles sócios, diretores, funcionários, estagiários, ou prestadores de serviços, doravante denominados apenas “colaboradores”.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das legislações e normas aplicáveis e em caso de dúvida devem buscar auxílio junto a Diretoria de Compliance. A alegação de simples desconhecimento quanto ao tema não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com o Manual.

4. Departamento de compliance:

A Diretora de Compliance é responsável pela implementação geral dos processos e procedimentos previstos por este Manual de Compliance, abrangendo mas não se limitando à implementação de controles internos, realização de testes de aderência para monitorar a efetividade dos controles implementados, elaboração e revisão periódica dos códigos, manuais e políticas internas da AMB Wealth, com o objetivo de mitigar riscos operacionais, regulatórios, morais e legais de suas atividades.

O Departamento de Compliance não se subordina a nenhuma área, devendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador de forma independente, não se sujeitando a ingerências por parte da equipe de consultoria. É responsabilidade do Departamento de Compliance:

- Implementar, monitorar e revisar controles internos através da metodologia de compliance, garantindo sua melhoria contínua;
- Elaborar e atualizar políticas e procedimentos gerais;
- Aprovar e fazer com que sejam adotadas e disseminadas as diretrizes desta política;
- Manter os mais altos padrões de conformidade no cumprimento de leis e regulatórios;
- Avaliar riscos regulatórios, operacionais e éticos e conduzir planos de mitigação;
- Proteger as criações de cunho intelectual produzidos ou desenvolvidos pela AMB Wealth ou pelos colaboradores nas atividades realizadas na AMB Wealth;
- Oferecer orientação e aconselhamento a outros departamentos sobre questões de conformidade;
- Manter registro de eventuais violações a esta política e atuar na prevenção de reincidência;
- Procedimento, aprovação e implementação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- Preparar e enviar relatórios regulatórios obrigatórios às autoridades competentes de acordo com as regulamentações aplicáveis.

Todos os colaboradores, no início de suas atividades na AMB Wealth, receberão uma cópia desde Manual de Compliance, do Código de Ética e demais políticas internas da AMB Wealth. Da mesma forma para quando esses materiais forem atualizados. Cada colaborador deverá confirmar que recebeu e entendeu os termos que estão dispostos nesta e nas demais políticas.

5. Características de Conduta da AMB Wealth:

Em seu relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, a conduta dos integrantes da equipe AMB Wealth deve ser regida pelas seguintes características:

- Todas as atividades e serviços desenvolvidos na AMB Wealth sempre considerarão os interesses dos clientes. A opinião e o entendimento do cliente quanto ao significado de cada produto oferecido são de fundamental importância;
- Visar relacionamentos de longo prazo com clientes, tendo consciência de sua responsabilidade perante os mesmos;
- Como uma questão de princípios, remuneração, taxas e condições devem ser sempre claras e evidentes, e jamais serão incluídas em contratos através de cláusulas ambíguas ou implícitas;
- Não serão permitidos quaisquer tipos de pressão aos clientes, que devem aceitar as propostas por estarem convictos de que se adequa ao seu perfil de risco e interesse de ganho;
- Abster-se da utilização de métodos inadequados de negócio e jamais cooperar com atos cuja finalidade seja dissimular órgãos reguladores, autoridades governamentais,

o fisco ou terceiros, tampouco cooperará na prestação de serviços relacionados a fundos obtidos de forma ilegal;

- Proteger a confidencialidade das informações dos clientes, na forma da lei;
- Focar na responsabilidade pela continuidade de suas atividades, já que os fundos e interesses a ela confiados exigem extremo cuidado. A prática comercial sólida oferece a base necessária para tanto.

6. Proibição de práticas de corrupção e suborno:

A AMB Wealth reforça a cultura de tolerância zero para práticas de suborno e corrupção, preservando uma reputação sólida junto aos seus clientes, colaboradores e fornecedores. Para tanto, adota como política a proibição absoluta de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar a entrega de qualquer benefício material a qualquer pessoa, seja ela um agente público ou não, com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão dessa pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio, da AMB Wealth ou para promover qualquer finalidade indevida.

Na AMB Wealth, não é permitido aos colaboradores utilizar o nome da empresa em contribuições a partidos políticos ou campanhas eleitorais. Também não é permitido envolver-se em qualquer atividade que possa levar à violação desta Política ou das leis vigentes sobre suborno e corrupção.

7. Dever de confidencialidade e sigilo da informação:

O dever de confidencialidade implica em não divulgar informações confidenciais da empresa a terceiros não autorizados, seja por meio de conversas, redes sociais, e-mails ou qualquer outra forma de comunicação. A expressão "*informações confidenciais*" abrangerá toda e qualquer informação que contenha ou não a expressão "*confidencial*", independentemente do meio de transmissão, as informações não públicas relacionadas à AMB Wealth ou a seus negócios, obtidas em decorrência ou por meio do vínculo com a empresa, devendo ser adotadas medidas adequadas para garantir a segurança e a proteção das informações.

É responsabilidade de cada colaborador agir de forma diligente e cuidadosa no manuseio de informações confidenciais. Isso inclui manter discrição, proteger documentos físicos, evitar manter papéis e documentos nas mesas, usar senhas e sistemas de segurança adequados para acessar informações eletrônicas, evitar discussões públicas sobre assuntos confidenciais e garantir que o acesso a área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado.

Todos os colaboradores têm o dever de proteger as informações confidenciais que tiver acesso, criado ou melhorado no desempenho de suas funções na AMB Wealth. Da mesma forma, deverá manter em sigilo as informações confidenciais dos clientes, parceiros de negócios e colegas de trabalho. As informações obtidas no âmbito do trabalho na AMB Wealth devem ser utilizadas apenas para os propósitos autorizados e

relacionados às atividades profissionais. Qualquer uso indevido ou desvio de informações para fins pessoais ou não autorizados é estritamente proibido.

A AMB Wealth resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência do cliente. Os membros da empresa devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações relativas aos clientes, obtidas no desenvolvimento de suas atividades.

A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal. Todas as informações, cópias e extratos são de propriedade da AMB Wealth. Os colaboradores, no término de sua relação com a AMB Wealth, devolverão todos os originais e todas as cópias de quaisquer informações recebidas ou adquiridas, bem como todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou elaboradas durante o respectivo contrato.

Informações relacionadas a clientes da AMB Wealth jamais poderão ser enviadas a terceiros, com exceção das solicitações dos órgãos públicos. A divulgação de informações a autoridades governamentais em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada ao sócio-administrador da AMB Wealth, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

Tendo em vista a alta especialização da atividade desenvolvida pela AMB Wealth, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento a qualquer não membro da empresa, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.

8. “Insider Trading” e “Front Running”:

Insider Trading são operações realizadas com valores mobiliários de emissão de companhia, em proveito próprio e pessoal, mediante a utilização de informações privilegiadas não divulgadas ao mercado. Quando o funcionário da empresa, sabedor que haverá uma operação de compra ou venda de um determinado cliente, fundo ou outro ativo, realiza a operação de forma a se beneficiar por uma elevação ou queda no preço futuro, ou adquire, para revender com lucro, ativos que sabe que interessam ao cliente.

A prática de front running é caracterizada pelo insider trading anterior à operação principal. Também ocorre front running quando um funcionário, conhecendo a data de publicação e o conteúdo de um relatório de análise de investimentos ainda não publicado, acumula posições em valores mobiliários ou altera posição detida, em antecipação ao impacto do relatório junto ao mercado.

9. Controles internos e chinese wall:

A AMB Wealth implementa controles internos com base no conceito de *chinese wall* (muro chinês), que tem como objetivo criar divisões entre as áreas a fim de proteger informações, evitar conflitos de interesses e garantir a conformidade regulatória. Para promover a segregação de funções e garantir a conformidade, são aplicados controles de acesso físico e lógico.

Na AMB Wealth, as áreas são separadas por departamentos, o que proporciona uma clara divisão de responsabilidades entre os consultores e a Diretora de Compliance. A segregação física das áreas de Consultoria e Compliance é uma das medidas mais relevantes adotadas e também em relação aos documentos de cadastro de clientes e de funcionários. O controle de acesso físico gerencia o fluxo de pessoas na área interna da consultoria, proporcionando maior segurança no fluxo de informações confidenciais.

Essa separação também se estende ao ambiente lógico, onde o acesso é controlado por meio de tecnologia. Isso inclui rígidas restrições de acesso a áreas restritas, como segregação da informação eletrônica e controle de acesso a documentos confidenciais. São utilizados mecanismos como senhas, autenticação de dois fatores, sistemas biométricos de acesso e restrições de permissões de usuários.

Para verificação dos controles internos, sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pela AMB Wealth, é realizado um teste anual de aderência, o qual deve ser formalizado em relatório, cuja responsabilidade é da Diretoria de Compliance, e deverá ser encaminhado à alta administração da AMB Wealth anualmente, até o último dia útil de abril de cada ano, referente ao ano anterior.

O relatório anual fica disponível para consulta da CVM, na sede da AMB Wealth e deve conter: As conclusões dos exames efetuados relativos aos controles internos e Compliance, inclusive o Teste Anual dos Sistemas de Informações - testes periódicos dos sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, efetuados pela Diretoria de Compliance, com as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso e manifestação do Diretor de Gestão, ou, quando for o caso, do Diretor de Risco e de Compliance a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

10. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):

O princípio de “Conheça seu Cliente” é uma ferramenta para aplicação de práticas financeiras sólidas e seguras, tanto de uma perspectiva de administração de riscos para detecção de eventuais práticas suspeitas ou ilegais, quanto de caracterização do perfil de relacionamento do cliente com a AMB Wealth.

Este será um processo aplicado pela aceitação do cliente, cujo reflexo se estende por todo o tempo de relacionamento deste com a empresa. Pode ser resumido nas seguintes atividades:

- **Identificação:** Obter a identificação do cliente, área de atuação e de negócio, bem como entender claramente seu interesse em se relacionar com a empresa;
- **Confirmação:** Atestar a autenticidade da documentação apresentada pelo cliente no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal e confrontar com as informações levantadas na entrevista e pesquisas públicas;
- **Constatação:** Comprovar a compatibilidade do potencial econômico do cliente com seu patrimônio e sua atividade profissional;
- **Investigação:** Consultar informações impeditivas do cliente, internas e externas, e verificar as referências prestadas.

11. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):

No caso de colaboradores e prestadores de serviços, é realizada uma *due diligence* por meio do procedimento de “KYE” durante o processo de contratação. Esse processo abrange desde a verificação de informações profissionais relevantes sobre o candidato até a análise de informações disponíveis em sites públicos e compatibilidade com a cultura de integridade da empresa.

No procedimento de KYE, são realizadas verificações em relação a adequação do colaborador aos requisitos e valores da empresa. Isso pode incluir a verificação de antecedentes criminais, histórico educacional, experiência profissional, situação econômico-financeira, referências pessoais e profissionais.

Durante a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os colaboradores serão avaliados periodicamente com o intuito de verificar alterações nos padrões de vida ou comportamento.

12. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):

Por política de “Conheça seu Parceiro”, deveremos abranger todos os parceiros de negócios da AMB Wealth, bem como fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da AMB Wealth em situações de risco legal e de imagem. Quando do início do relacionamento com parceiros de negócios a AMB Wealth fará pesquisas, através de meios públicos, sobre seu histórico econômico-financeiro e reputacional. As diretrizes para a contratação dos parceiros de negócios da AMB Wealth estão pautadas na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da AMB Wealth.

13. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

O termo “lavagem de dinheiro” refere-se ao processo de disfarçar a origem ilícita do dinheiro, tornando-o aparentemente legítimo, geralmente através de transações financeiras complexas e obscuras. O processo de lavagem de dinheiro envolve três etapas:

- **Colocação:** É a etapa que o dinheiro é introduzido a uma instituição legítima, geralmente do mercado financeiro.
- **Ocultação:** O objetivo dessa fase é maquiar o recurso. Normalmente o agente realiza uma série de transferências para dificultar a identificação da fonte do dinheiro.
- **Integração:** Quando o dinheiro passa de ilícito para parecer lícito, normalmente através de prestação de serviços, compras de bens ou terceiros usados como intermediários que emprestam suas identidades para, popularmente chamados de *laranjas*.

Para o gerenciamento das ocorrências e tratamento dos indícios de lavagem de dinheiro e controle de operações a área de Compliance da AMB Wealth monitora mensalmente todas as operações suspeitas, transferências injustificadas e operações com incompatibilidade patrimonial. A AMB Wealth adota como principais procedimentos à prevenção à lavagem de dinheiro:

- i. **Processo de KYC:** O processo de conheça seu cliente tem por finalidade constatar: a identidade, atividade, origem dos recursos, natureza do relacionamento, movimentações e recursos dos clientes, com seu patrimônio e atividade. As principais funções desse processo são conhecer as informações do cliente, verificar o *background check* e entender as circunstâncias de vida, do negócio ou da transação.

Dentre os pontos analisados, a AMB Wealth verifica elementos como:

- capacidade financeira e patrimônio incoerente com o valor investido;
- fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado;
- múltiplas movimentações de recursos sequenciais incoerentes com atividade e/ou perfil de risco do investidor;
- investidores que escolham um produto financeiro com risco diferente do que o seu perfil de risco e patrimônio;
- alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária;
- classificação de área de atuação e de negócio;
- investidores politicamente expostos.

Para casos de identificação de processos judiciais será necessário encaminhar parecer legal elaborado por advogado, devendo constar o teor da denúncia, o relato das imputações com o status atual do processo e a informação acerca de outros processos de igual teor que possam estar vinculados.

- ii. **Monitoramento de situações suspeitas:** Observância a transações que são inconsistentes com o perfil de risco do cliente ou que pareçam destinadas a ocultar a origem do dinheiro, tais como operação incompatível com o perfil do cliente, operações realizadas entre as mesmas partes, mudança do titular do negócio ou bem intermediador.

- iii. **Due diligence em relação a terceiros:** A due diligence é um processo de investigação realizado para obter informações sobre uma pessoa física ou jurídica. Esse processo envolve a análise de registros, documentos e até mesmo o comportamento de exposição nas redes sociais. Além de conhecer seus próprios clientes, a AMB Wealth deve realizar due diligence em relação a terceiros com os quais fazem negócios, como fornecedores e intermediários financeiros.

14. Política de conflitos de interesse:

A cultura de atendimento e prestação de serviços da AMB Wealth é centrada no cliente, o que significa dizer que é fundamental adotarmos uma postura que coloque os interesses do cliente em primeiro lugar e trabalhar para garantir que todas as interações sejam baseadas em um relacionamento íntegro, ético e de confiança, adequando-os às necessidades específicas de cada cliente e respeitando o seu perfil de investidor.

15. Propriedade Intelectual:

Todos os documentos desenvolvidos no âmbito da prestação de serviços da AMB Wealth para a realização de atividades de Consultoria de Valores Imobiliários pertencem a AMB Wealth, bem como suas metodologias, licenças, processos, cálculos, projeções, relatórios são de Propriedade Intelectual da AMB Wealth e referem-se aos ativos intangíveis da empresa que são protegidos por leis de Propriedade Intelectual.

16. Proteção de dados:

Como parte das operações diárias da AMB Wealth, reconhecemos a necessidade de coletar dados pessoais de clientes, potenciais clientes, fornecedores, colaboradores ou candidatos, e outras pessoas com as quais a AMB Wealth se relaciona. Nossa política é não revelar ou divulgar qualquer informação, uma vez que esses dados pertencem exclusivamente aos seus respectivos titulares. Comprometemo-nos a agir de acordo com as leis brasileiras aplicáveis tanto na coleta quanto no armazenamento de dados de todos aqueles que optam por se relacionar conosco.

É fundamental que todos os colaboradores estejam cientes de que os dados pessoais aos quais têm acesso pertencem aos seus respectivos titulares, e é sua obrigação tratá-los de maneira adequada. Essa responsabilidade não se confunde com o dever de confidencialidade, que será apresentado a seguir.

Portanto, todos os colaboradores devem manter a privacidade dos dados pessoais com os quais têm contato durante o exercício de suas funções. Essas informações não devem ser divulgadas, compartilhadas, ou utilizadas para qualquer finalidade além daquelas necessárias para o cumprimento de suas responsabilidades profissionais.

Reforçamos que o descumprimento dessas diretrizes de privacidade e confidencialidade pode resultar em medidas disciplinares, bem como em consequências legais. É dever de cada colaborador garantir que os dados pessoais sejam protegidos adequadamente e utilizados apenas para os fins autorizados, em conformidade com a legislação e os padrões éticos estabelecidos.

17. Responsabilidade ao competir:

Na AMB Wealth utilizamos apenas práticas de marketing e publicidade que expressem e fortaleçam nossos valores e que não causem dano ou engano a clientes ou concorrentes. Nossa missão é transformar a vida das pessoas através do trabalho estratégico, proporcionando aos nossos clientes um centro de informação e orientação financeira, portanto, a forma que nos comunicamos deve transmitir isso.

As decisões comerciais devem ser tomadas com base nas boas práticas de gestão e visando o melhor interesse da AMB Wealth, sem violar qualquer regulação ou boa-fé e prezando sempre pela transparência.

18. Penalidades:

Os colaboradores, parceiros e/ou fornecedores que não observarem os princípios e as regras estabelecidos nesta Política estarão sujeitos à imposição de penalidades, que serão definidas pela Diretora de Compliance, sendo garantido ao colaborador o direito à ampla defesa. A sanção aplicada será razoável em relação a infração cometida e poderão ser aplicadas notificações, advertências, suspensão, desligamento ou distrato, conforme aplicável, sem prejuízo a aplicação de penalidades a serem atribuídas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como da indenização por perdas e danos que der causa.

19. Controle de versões:

A revisão desta política será realizada anualmente, podendo ocorrer alterações em períodos menores caso seja identificada, por meio de monitoramento, a necessidade de ajustes nos fluxos, competências, prazos ou na gestão de consequências, entre outros temas.